OF/P-10.150/14
São Paulo, 5 de dezembro de 2014

Senhor Conselheiro Relator:

Em atendimento ao seu Despacho de 13 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial em 15 de novembro do corrente ano, encaminhamos a V.Exª os dados da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., contendo respectivas informações e esclarecimentos pertinentes e relacionados aos apontamentos realizados em função da fiscalização das Contas Anuais do Exercício 2013, conforme segue:

Apontamento do TCE:
- **Item 5.4** - Dos Índices de Liquidez e de Endividamento: piora nos indicadores de Liquidez Corrente, Seca e Imediata.

Comentário da EMAE (Departamento de Finanças e Controladoria):
- **Liquidez Imediata**: O principal fator que influenciou a piora do indicador deve-se ao aumento verificado em 2013, na conta "Depósitos Vinculados" do Passivo Circulante, que conforme explicitado na Nota Explicativa no. 28, do Balanço se refere ao registro do valor do repasse do Governo do Estado para aplicação em serviços da calha do Rio Pinheiros. À medida que os serviços são realizados os valores são baixados dessa conta em contrapartida a "Serviços - Canal Pinheiros", no Ativo Circulante.

(continua na fl.2 de 3)

Atenciosamente,

Ricardo Daruiz Borsari
Diretor-Presidente

A Vossa Excelência o Senhor
Doutor Antonio Roque Citadini
Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado
São Paulo – SP

Av. Nossa Senhora do Sabará, 5312 – Vila Emir - São Paulo - SP - CEP 04447-902 - www.emae.com.br
Papel produzido com Fibra de Bagaço de Cana de Açúcar.

Cabe destacar que, as Disponibilidades da EMAE (Caixa e Equivalentes de Caixa) em 2013, apresentaram-se superior à verificada em 31.12.12 (R$62 milhões e R$42 milhões, respectivamente).

- **Liquidez Corrente e Seca** - Contribuíram para as pioras dos indicadores:
  - Em 31.12.12, constava registrado no Ativo Circulante o montante de R$38 milhões referente a indenização que a EMAE tinha a receber da União Federal, conforme consta da Nota Explicativa no. 15, do Balanço.
Esse valor foi efetivamente recebido em 2013.
  - Aumento em 2013, da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (redutora do Ativo Circulante), para fazer face a eventuais perdas na realização de créditos, conforma Nota Explicativa no. 18, do Balanço.
Cabe destacar que os indicadores Liquidez Corrente e Liquidez Seca, embora relativamente menores dos que verificados em 2012, continuam sendo suficientes para cobertura das dívidas da EMAE.

Apontamento do TCE:
- **Item 9** - Ordem Cronológica de Pagamentos – quebra na ordem cronológica de pagamentos.

Comentário da EMAE (Departamento de Finanças e Controladoria):
a) Campo "Data Pagto" com datas em Branco
- Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI.
O pagamento foi adiado em atendimento a solicitação de suspensão temporária pelo gestor do contrato.

- BK Consultoria e Serviços S/A (dois lançamentos)
Não houve efetivação do pagamento. Um registro refere-se ao lançamento da previsão de pagamento ao fornecedor e o outro refere-se ao lançamento de estorno, desse evento, no sistema SAP/R3.

- Ecolabor Comercial Ltda (dois lançamentos)
Um registro refere-se ao pagamento efetivado na data prevista do vencimento, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos. O outro lançamento, por motivo que desconhecemos, consta em duplicidade no relatório.

- SAP Brasil Ltda (dois lançamentos)
Um registro refere-se ao pagamento efetivado na data prevista do vencimento, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos. O outro lançamento, por motivo que desconhecemos, consta em duplicidade no relatório.

b) Campo "Data Pagto" com datas preenchidas
- Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap

Av. Nossa Senhora do Sabará, 5312 – Vila Emir - São Paulo - SP - CEP 04447-902 - www.emae.com.br
Papel produzido com Fibra de Bagaço de Cana de Açúcar.

- ABB Ltda
- Concremat Engenharia
- ELMO - Eletro Montagens

Os pagamentos foram efetivados nas datas previstas dos vencimentos, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos.

- SM Service System

O valor de R$441,12, apontado como um único pagamento antecipado à ordem cronológica, na realidade trata-se de uma Nota de Crédito a favor da EMAE, emitida para regularizar uma situação de dedução de imposto (ISS) não retido do fornecedor SM Service System, não se tratando, portanto, de obrigação de débito da EMAE.

É o que temos a informar, e permanecemos a disposição.

– – –

Av. Nossa Senhora do Sabará, 5312 – Vila Emir - São Paulo - SP - CEP 04447-902 - www.emae.com.br

Papel produzido com Fibra de Bagaço de Cana de Açúcar.